

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n. 10/69, do Serviço de Censura e a autorização contida na Lei 7930/62,

DECRETA:

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados, terão as seguintes denominações:

RUA BARRA DO SAGÍ — tem início na rua Vale do Sirijí s/n e término na rua Salema s/n.

RUA BRASUELA — tem início na rua Vale do Jaguaribe n. 392 e término na rua Itamarati def. n. 43;

RUA CAAPORÃ — tem início no Vale do Jaguaribe s/n e término na rua Barra do Sagí def. n. 120.

RUA CABURAI — tem início na rua Roraima s/n e término em um terreno baldio.

RUA CANAFÉ — tem início na rua Vale do Sirijí s/n e término na rua Samambaia s/n.

RUA COITÉGI — tem início na rua Tiguassú n. 11 e término na rua Itamarati def. n. 115.

RUA CABO VERDE — tem início na rua Roraima n. 186 e término na rua Sapucagi def. n. 42.

- RUA ENGENHO PIÓCA — tem início na rua Vale do Jaguaribe s/n e término na rua Itagiba def. n. 80-88.
- RUA FONTE BCA — tem início na rua Vale do Jaguaribe n. 416-430 e término na rua Labrea n. 7.
- RUA ITAGIBA — tem início na rua Vale do Sirijí e término na rua Caapora n. 52.
- RUA ITAMARATÍ — tem início na rua Vale do Jaguaribe e término na rua Roraima n. 397.
- RUA JUTAÍ — tem início na rua Samambaia s/n e término na rua Roraima n. 225.
- RUA LÁBREA — tem início na rua Fonte BCA s/n e término na rua Itamaratí def. n. 75.
- RUA RIO JACUIPE — tem início na rua Vale do Jaguaribe s/n e término na rua Itagiba def. n. 48.
- RUA RIO GUAJÚ — tem início na rua Rio Mirití def. ns. 33-41 e término em um terreno baldio.
- RUA RORAIMA — tem início na rua Canafé s/n e término em um terreno baldio.
- RUA RIO GRAMAME — tem início na rua Vale do Sirijí s/n e término na rua Umburetama s/n.
- RUA RIO MIRITÍ — tem início na rua Tambiá def. n. 50 e término na rua Umburetama s/n.
- RUA RIO PRETO — tem início na rua Coitegí s/n e término na rua Roraima n. 381.
- RUA SALEMA — tem início na rua Vale do Jaguaribe s/n e término na rua Barra do Sagí s/n.
- RUA SABÁ — tem início na rua Samambaia s/n e término na Rua Roraima n. 123.
- RUA SAMAMBAIA — tem início na rua Rio Mirití def. n. 73 e término em um terreno baldio.
- RUA SAPUCAGÍ — tem início na rua Vale do Jacuí n. 147 e término na rua Sibire def. n. 39.
- RUA SIBIRÔ — tem início na rua Tapirema n. 130 e término na rua Sibwana n. 165.
- RUA SIBUANA — tem início na rua Vale do Jacuí s/n e término na rua Caburá n. 246.
- RUA SERRA NOVA — tem início na rua Roraima n. 242 e término na rua Tapirema def. n. 142.
- RUA TAMBIÁ — tem início na rua Vertente dos Lírios n. 56 e término em um terreno baldio.
- RUA TIUMA — tem início na rua Cabo Verde def. n. 42 e término na rua Serra Nova def. n. 57.
- RUA TAPIREMA — tem início na rua Cabo Verde def. n. 114 e término na rua Caburá s/n.
- RUA TIGUASSÚ — tem início na rua Coitegí s/n e término na rua Roraima s/n.
- RUA UMBURETAMA — tem início na rua Vale do Jaguaribe s/n e término na rua Rio Mirirí s/n.
- RUA UNDERVAL — tem início na rua Cabo Verde def. n. 74 e término na rua Serra Nova def. n. 105.
- RUA VALE DO SIRIJÍ — tem início num terreno baldio e término em um terreno baldio.
- RUA VILA REAL — tem início na rua Samambaia s/n e término na rua Roraima n. 147-161.
- RUA VALE DO JACUÍ — tem início na rua Roraima n. 139 e término em um terreno baldio.
- RUA VERTENTE DOS LÍRIOS — tem início na rua Vale do Sirijí s/n e término na rua Umburetama s/n.
- RUA VALE DO JAGUARIBE — tem início na rua Vale do Sirijí n. 27 e término em um terreno baldio.
- RUA VILA RICA — tem início na rua Samambaia s/n e término na rua Roraima n. 185-199.
- ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 5 de fevereiro de 1969.

- a) GERALDO DE MAGALHÃES MELO
— Prefeito.
- a) Waldecy Pinto
— Assessor de Planejamento.